



do Estado de Santa Catarina, aprovada pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983 e de conformidade com o artigo 19. Do Decreto nº 2.768, de 24 de novembro de 2009, e do § 8º, Art 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **RESOLVE:** Constituir Comissão para Controle de Almoarifado da Polícia Militar de Santa Catarina, integrada pelos Oficiais abaixo relacionados, revogando a Portaria anterior nº 091/PMSC/2016.  
 Ten Cel PM 918711-1 Claudionir de Souza  
 Maj PM 920251-0 Lázaro da Silva  
 Sub Ten RR PM 918831-1 - Carlos Alberto Ferreira  
 PAULO HENRIQUE HEMM  
 Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar  
 Cod. Mat.: 393440

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CESSÃO DE USO. ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº 083/2016. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e o Município de Blumenau. **OBJETO:** O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva no serviço da Polícia Militar no município de Blumenau, 01 (um) veículo, espécie/tipo micro-ônibus, marca/modelo Mercedes-Benz, combustível diesel, ano de fabricação e modelo 2014, chassi nº 9BM97927EB956516. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE DATA: Florianópolis, 02 de agosto de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Giovanni Cardoso Pacheco, pela PMSC, e Napoleão Bernardes, pelo Município.  
 Cod. Mat.: 393236

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CESSÃO DE USO. ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº 084/2016. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e o Município de Brusque. **OBJETO:** O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva no serviço da Polícia Militar no município de Brusque, 01 (um) veículo, espécie/tipo caminhonete, marca/modelo GM S10, ano de fabricação e modelo 2009, chassi nº 9BG138HF0AC439287, Renavam nº 193139308, Placa MHK 3881; 01 (um) veículo, espécie/tipo automóvel, marca/modelo Fiesta Sedan, ano de fabricação e modelo 2009, chassi nº 9BFZF54P098427869, Renavam nº 148344194, Placa MFT 2195; 01 (um) veículo, espécie/tipo automóvel, marca/modelo GM Astra Sedan, ano de fabricação e modelo 2007, chassi nº 9BG-TR89W07B264359, Renavam nº 922727791, Placa MDZ 1653; 01 (um) veículo, espécie/tipo caminhonete, marca/modelo GM S10, ano de fabricação e modelo 2008, chassi nº 9BG124HU09C410132, Renavam nº 977424847, Placa MEQ 3905. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE DATA: Florianópolis, 02 de agosto de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Giovanni Cardoso Pacheco, pela PMSC, e Roberto Pedro Prudência Neto, pelo Município.  
 Cod. Mat.: 393407

**DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina**

**PORTARIA Nº 036/ DETRAN/CODET/2016, de 25/07/2016.**  
**O DIRETOR ESTADUAL DE TRÂNSITO,** no uso de suas atribuições, **DESIGNA:** Durceleia da Silva, Escrivã de Polícia Civil, mat. nº 342.269-5, Ivone Lurdes Dullius, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 216.717-4, ambos prestando serviços na Corregedoria do Detran/SC e Luciano Dalmedico Voltolini, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 378.534-3, prestando serviços na DPCo de Herval do Oeste/SC, sob a presidência do primeiro, comporem **Comissão de Processo Administrativo,** com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao **Centro de Formação de Condutores Aliança Ltda. ME,** CNPJ nº 01.028.575/0001-85, cred. nº 010/99, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 265, Centro, Herval do Oeste/SC, por suas proprietárias **Janete Ângela Casarim Tessari e Clair Tessari,** Diretor Geral Elói Francisco Heit, cred. nº 098/02, Diretor de Ensino Clair Tessari, cred. Adq., Instrutores de Trânsito Fernando Amalcaburio, cred. nº 4538/07 e Norton Paulo de Oliveira, cred. nº 5481/09, pela ocorrência das seguintes ilicitudes administrativas: a) ter encaminhado em 18/04/13, à Gerência de Habilitação de Condutores do Detran/SC, o Registro Nacional de Carteira de Habilitação - Renach nº SC074447440 pertencente ao candidato Pedro Wilson Amiral, CPF nº 061.032.899-98, vencido processo de 1ª habilitação, aberto em 30/08/11; b) ministrado aulas práticas de direção veicular na categoria "A", antes da emissão da Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV; c) aulas fictícias de direção veicular para as categorias "A" e "B", com horários incompatíveis e ter inserido no controle de frequência de aulas práticas da categoria "A", as aulas

1ª, 2ª, 13ª e 14ª com quilometragens repedidas. Tudo conforme consta no Expediente nº 102/13 da Corregedoria do Detran/SC. Em assim agindo, o **Centro de Formação de Condutores,** por seus proprietários e seu Diretor Geral, infringem o disposto no art. 31, I, II e IV, a **Diretora de Ensino,** o disposto no artigo 32, I, II e III, os **Instrutores de Trânsito,** o disposto no artigo 34, I, II, III e V, todos da Resolução nº 358, de 13/08/2010, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.  
**Publique-se.**  
**Vanderlei O. Rosso**  
**Diretor Estadual de Trânsito**  
 Cod. Mat.: 393090

**PORTARIA Nº 037/ DETRAN/CODET/2016, de 27/07/2016.**  
**O DIRETOR ESTADUAL DE TRÂNSITO,** no uso de suas atribuições, **DESIGNA:** Durceleia da Silva, Escrivã de Polícia Civil, mat. nº 342.269-5, Ivone Lurdes Dullius, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 216.717-4, ambos prestando serviços na Corregedoria do Detran/SC e Joacir Franciscan, Agente de Polícia, mat. nº 287.789-9, prestando serviço da DRP de Xanxerê, sob a presidência do primeiro, para comporem **Comissão de Processo Administrativo,** com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao **Centro de Formação de Condutores Regional Ltda., CNPJ nº 00.096.170/0001-11,** cred. nº 143/99, estabelecido na Rua Cel. Passos Maia, 447, Centro, Xanxerê/SC, por seus proprietários **Euclides Antonio Giordani Ribas, Irlan Cristina Nogueira Ribas e José Homero Ribas,** Diretor Geral José Homero Ribas, cred. D. Adq., Diretor de Ensino **Euclides Antônio Giordani Ribas,** cred. D. Adq. e Instrutores de Trânsito **Simone Pereira,** cred. nº 7410/12 e **José Homero Giordani Ribas,** cred. nº 282/94, pela ocorrência das seguintes ilicitudes administrativas: ter o Centro de Formação de Condutores – CFC solicitado em 14/08/13, à Gerente de Habilitação de Condutores do Detran/SC, a expedição da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, processo aberto em 09/02/12, através do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - Renach nº SC078098273 de 1ª habilitação, categoria "B", da candidata Ana Paula Rodrigues, CPF nº 073.832.579-10, regularmente matriculada no retendo CFC, o qual ministrou o curso prático de formação de condutores, categoria "B" e pagou taxas em 17/07/13, referentes ao Exame de direção veicular e emissão da permissão, com a Licença para Aprendizagem de Direção Veicular – LADV vencida em 09/02/13. Tudo conforme consta do Expediente nº 170/13 da Corregedoria do Detran/SC. Em assim agindo, o **Centro de Formação de Condutores,** por seus proprietários e **Diretora Geral,** infringem o disposto no art. 31, I, II e IV, a **Diretora de Ensino,** o disposto no artigo 32, I, II e III; os **Instrutores de Trânsito,** o disposto no artigo 34, I e V, todos da Resolução nº 358, de 13/08/2010, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.  
**Publique-se.**  
**Vanderlei O. Rosso**  
**Diretor Estadual de Trânsito**  
 Cod. Mat.: 393091

**PORTARIA Nº 038/ DETRAN/CODET/2016, de 27/07/2016.**  
**O DIRETOR DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO,** no uso de suas atribuições, **RESOLVE SUBSTITUIR** o presidente **Derli Cruz,** Agente de Polícia Civil, matrícula nº 152.516-6, por **Fedra Luciana Konell Alcântara da Silva,** Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 315.353-3, prestando serviços na Corregedoria do Detran/SC, para compor a Comissão do Processo Administrativo nº 003/14, mandado instaurar pela Portaria nº 002/DETRAN/CO-DET/2014, de 10/03/2014, na Cidade de Balneário Camboriú/SC.  
**Publique-se.**  
**Vanderlei O. Rosso**  
**Diretor Estadual de Trânsito**  
 Cod. Mat.: 393093

**PORTARIA Nº 039/ DETRAN/CODET/2016, de 29/07/2016.**  
**O DIRETOR ESTADUAL DE TRÂNSITO,** no uso de suas atribuições, **DESIGNA:** Durceleia da Silva, Escrivã de Polícia Civil, mat. nº 342.269-5, Ivone Lurdes Dullius, Escrivã de Polícia Civil, mat. nº 216.717-4, ambos prestando serviços na Corregedoria do Detran/SC e Joacir Franciscan, Agente de Polícia, mat. nº 287.789-9, prestando serviço da DRP de Xanxerê, sob a presidência do primeiro, para comporem **Comissão de Processo Administrativo,** com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao **Centro de Formação de Condutores Lider Ltda. ME,** CNPJ nº 79.810.628/0001-02, cred. nº 191/99, estabelecido na Rua Barbosa, 340, sala 01, Centro, Xaxim/SC, por seus proprietários **Caciane Regina de Oliveira Moreira e Masulino de Siqueira Moreira,** **Diretora Geral Caciane Regina de Oliveira Moreira,** cred. nº 549/08, e ao **Centro de Formação de Condutores Frei Bruno Ltda. ME,** CNPJ nº 12.708.668/0001-88, cred. nº 419/10, estabelecido na Rua Farrapos, 829, sala 01, Centro, Xaxim/SC, por seus proprietários **Fernando Scalcon e Lenoir Hoehn,** Diretor Geral **Lenoir Hoehn,** cred. nº 378/06, haja vista fortes indícios de terem os Centros de Formação de Condutores participado no

aliciamento de candidatos advindos do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a utilização de comprovantes de residências fictícias, e que foram ministradas aulas práticas de direção veicular e encaminhados para serem submetido a avaliação prática junto a CIRETRAN de Xanxerê/SC, mediante facilitação, objetivando favorecer-los na obtenção da Permissão para Dirigir (primeira habilitação). Tudo conforme consta do Expediente nº 038/15 da Corregedoria do Detran/SC. Em assim agindo, os **Centros de Formação de Condutores,** por seus proprietários e **Diretores Geral,** infringem o disposto no art. 31, I, III e IV, da Resolução nº 358, de 13/08/2010, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.  
**Publique-se.**  
**Vanderlei O. Rosso**  
**Diretor Estadual de Trânsito**  
 Cod. Mat.: 393094

**PORTARIA Nº 1193/DETRAN/ASJUR/2016**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO,** por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 0002381-62.2016.8.24.0135, a qual suspende, por prazo indeterminado, as atividades de vistoria de veículos automotores da empresa **ADELIR GALVÃO-ME;**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - SUSPENDER** as Portarias nºs 452/DETRAN/ASJUR/2016 e 1103/DETRAN/ASJUR/2016 e, conseqüentemente, o credenciamento para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.  
**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Florianópolis, 02 de agosto de 2016.  
**VANDERLEI OLÍVIO ROSSO**  
**Diretor Estadual de Trânsito**  
 Cod. Mat.: 393330

**PORTARIA Nº 1194/DETRAN/ASJUR/2016**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA,** por seu Diretor, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
**Artigo 1º - RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº 1130/DETRAN/ASJUR/2016;  
 1) onde se lê "ZILEIDE DOS SANTOS NAU";  
 leia-se "ZELE DOS SANTOS NAU".  
**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Florianópolis, 02 de agosto de 2016.  
**VANDERLEI OLÍVIO ROSSO**  
**Diretor Estadual de Trânsito**  
 Cod. Mat.: 393333

**Turismo, Cultura e Esporte**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
 Processo SEF 8936/2016  
 Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público  
 Organização da Sociedade Civil: Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - AMFRI  
 Objeto: Realização da Etapa Sul Americana do "VOLVO OCEAN RACE - 13th Edition - 2017/2018"  
 Período: Exercícios 2016 / 2017 / 2018  
 Valor: R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

A Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Federação Catarinense de Tênis para a realização do "Etapa Sul Americana do "VOLVO OCEAN RACE - 13th Edition - 2017/2018", em razão da inviabilidade de competição pela exclusividade para realização do evento, concedida pela empresa VOLVO OCEAN RACE - SLU, proprietária do evento, o que impossibilita a concorrência para tal objeto, sendo a atividade objeto do plano de trabalho proposto de natureza singular. Os serviços de execução do objeto, ofertados pela proponente, é de grande relevância, tanto para o esporte, como para o turismo de Santa Catarina, fortalecendo, significativamente, divulgação e a economia do nosso Estado.  
 Florianópolis, 02 de agosto de 2016.

**Simone Cristina Vieira Machado**  
**Secretária Adjunta de Estado de Turismo, Cultura e Esporte**  
 Cod. Mat.: 393321

**Turismo, Cultura e Esporte**

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE - SOL - RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Republicamos o Aviso de Inexigibilidade de chamamento público do **Processo SEF 8936/2016, Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público**, publicado no DOE Nº 20 353 de 03/08/2016. **Onde se lê no Aviso:** "Federação Catarinense de Tênis, **leia-se Associação dos Municípios da Foz do Itajaí - AMFRI**" Remanesçam os mesmos os demais dados publicados

**Simone Cristina Vieira Machado**

Secretaria Adjunta de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.